



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Requerimento de tramitação em Regime de Urgência

PLE 7/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Vereador **VICTOR BINI**, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 180, §1º, inciso III, bem como do art. 180, §§3º e 4º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, requer-se a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** do **Projeto de Lei nº 7, de 23 de janeiro de 2026, que prorroga o prazo para adesão ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal de Campo Largo – REFIS 2025.**

O presente pedido fundamenta-se, de forma cumulativa, nos requisitos regimentais da urgência e da relevância, devidamente caracterizados.

A urgência decorre do fato de que o prazo atualmente vigente para adesão ao REFIS 2025 encerra-se em 30 de janeiro de 2026, de modo que a não apreciação tempestiva da proposição inviabilizaria a prorrogação pretendida, frustrando seus efeitos práticos e impedindo que contribuintes interessados possam aderir ao programa dentro do novo lapso temporal proposto.

A relevância do projeto está evidenciada no significativo interesse público envolvido, uma vez que a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS 2025 contribui diretamente para a regularização de créditos tributários e não tributários do Município, para a ampliação da arrecadação, para a redução do estoque da dívida ativa e para a diminuição de litígios administrativos e judiciais, fortalecendo a política de recuperação fiscal municipal. Ademais, a medida atende à realidade econômica enfrentada por contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, sem implicar criação de novos benefícios fiscais, renúncia de receita ou aumento de despesas, preservando integralmente as regras já estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.903, de 25 de setembro de 2025.

*08/2026
23/01/26*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ressalte-se, ainda, que a proposição não altera a estrutura orçamentária do Município, estando em plena consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, restando plenamente configurados os requisitos regimentais da urgência e da relevância, requer-se a tramitação do Projeto de Lei nº 7/2026 em REGIME DE URGÊNCIA, para que seja apreciado e deliberado com a celeridade que o caso exige e, na forma do artigo 180, §1º, inciso III, do Regimento Interno, dispensa as exigências regimentais de sua tramitação, estando plenamente justificado.

Edifício da Câmara Municipal, 23 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Victor L. Bini".

VICTOR BINI

Vereador